

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, LANAILDE FONSECA BATISTA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 132/3, ½ (meia) diária, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 12 de maio de 2026, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 12 de maio de 2026, com retorno previsto às 18h do dia 12 de maio do corrente ano. A meia diária tem por objetivo participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor de ½ (meia diária) é de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa

Código Identificador: 14301000

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante A R C M LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 09 de março de 2026.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

Código Identificador: 58535260

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## PORTARIA

### Portaria N. 063/2026- Republicada por incorreção

PORTARIA N. 063/2026-GP  
05 de maio de 2026.

Baia Formosa/RN,

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 71583604

Nomeia ASSESSOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 064/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA

FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora BEATRIZ DE ARAUJO

CANDIDO, CPF: 104.XXX.XXX-57, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 02 maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 05 de maio de 2026.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARÍLIA BRASILIANO RIBEIRO DE SENA, portador do CPF 072.392.604-29, residente na Rua Tertuliano Nobre de Lima, n.º 24 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para sair às 07h00m, do dia 12 de maio de 2026, com retorno às 14h00m, do dia 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 08 de maio de 2026.

---

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 55327064

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA n.º 065/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a PATRÍCIA PEREIRA PONTES FREIRE, portador do CPF 064.809.274-78, residente na Rua Antônio Francisco Soares, n.º 27 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando

em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para sair às 07h00m, do dia 12 de maio de 2026, com retorno às 14h00m, do dia 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 08 de maio de 2026.

---

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 45201413

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA n.º 066/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JUCILEIDE CARLOS CORREIA DA COSTA, portador do CPF 012.615.654-95, residente na Rua Antônio Luiz Aleixo, n.º 205 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar, tendo a viagem marcada para sair às 07h00m, do dia 12 de maio de 2026, com retorno às 18h00m, do dia 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de maio de 2026.

---

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 35776177

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### PORTARIA

### PORTARIA n.º 067/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF 101.287.384-64, residente na Rua João Alexandre da Silva, n.º 11 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião, no Gabinete do deputado Luiz Eduardo, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos do interesse do Município de Baía Formosa/RN, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 13 de maio de 2026, com retorno às 15h00m, do(s) dia(s) 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 11 de maio de 2026.

---

Maria da Conceição Delfino Cardoso Augustinho

Vice Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 25463327

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA n.º 068/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a GALVESTON DE ARAÚJO VITALIANO, portador do CPF 702.103.094-07, residente Rua Astrogildo Freire - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião, no Gabinete do deputado Kléber Rodrigues, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos do interesse do Município de Baía Formosa/RN, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 08h00m, do(s) dia(s) 13 de maio de 2026, com retorno às 15h00m, do(s) dia(s) 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 11 de maio de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 24260164

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 028/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

### DISPENSA Nº 028/2026

A Câmara Municipal de Caicó/RN, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a lei federal n.º 14.133/2021, que se disponha a prestar **OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NAS ÁREAS DE ALVENARIA, PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**, oportunidade que declara o interesse em obter propostas de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço. O prazo para recebimento de propostas será de 4 (quatro) dias úteis, a

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401**

contar desta publicação até 15/05/2026 (sexta-feira) às 23:59h. Os documentos sobre as condições para a contratação poderão ser solicitados e enviados, respectivamente, através do endereço eletrônico [licitacaocmc@outlook.com](mailto:licitacaocmc@outlook.com). Em anexo (na aba arquivos desta publicação) conta o modelo de cotação de preços para envio da proposta inicial.

Caicó/RN, 11 de maio de 2026.

## DANIELE MARTINS DE SOUSA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 28835737

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**EXTRATO**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2025 - CMCR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025- CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71.

CONTRATADA: DEPOSITO DE BEBIDAS REINALDO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 57.899.475/0001-89.

OBJETO: Prorrogar a vigência na Ata de Registro de Preço nº. 003/2025 - CMCR/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Campo Redondo/RN, 11 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71

Luiz Antônio da Costa

Vereador Presidente

DEPOSITO DE BEBIDAS REINALDO LTDA

CNPJ/MF nº 57.899.475/0001-89

Walison Pereira Reinaldo

Empresa Registrada

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 34584083

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, ALINE ALVES DE LIMA, ocupante da função de ASSESSORA JURÍDICA lotada na Câmara Municipal, relativas ao período 2025/2026, que serão gozadas nos dias 05/05/2026 a 19/05/2026 e 01/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Otacílio Raimundo de Souza, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 84700663

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 059/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 059/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015. CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015. CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN. CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE; RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 12 de Maio de 2026 para a vereadora MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem . Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o II encontro das procuradorias da mulher do legislativo potiguar em Natal/RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da vereadora.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00( trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Maio de 2026.

Ana Beatriz Azevedo Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

**Publicado por:** ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
**Código Identificador:** 08138315

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12345.000455/2026-51

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ao §6º do Art. 119 da Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa, e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços.

**O objetivo é obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada e embalagem protetora e depósito em armazenamento em prédio da Administração Pública de 15 (quinze) portas de vidro do prédio sede, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sob o critério de julgamento de menor preço global.**

#### 1. DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados compreendendo:

- Desinstalação cuidadosa de 15 portas de vidro;
- Embalagem individual com materiais protetivos adequados (plástico bolha de polietileno com espessura mínima de 10 mm, cantoneiras de papelão rígido e filme stretch);
- Identificação de cada porta por meio de etiqueta adesiva com codificação numérica;
- Transporte interno e armazenamento vertical sobre berços de madeira ou cavaletes protegidos, em recinto fechado, seco, ventilado, cujos suportes devem ser fornecidos pela contratada;
- Fornecimento de todos os materiais de embalagem e proteção necessários à execução do serviço.

#### 2. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar da presente cotação de preços deverão apresentar proposta formal que contemple:

- Proposta de preços, com valor global e discriminativo dos serviços, conforme descrição disponível no link [https://drive.google.com/drive/folders/1TL\\_TXxL1g8y1S1do75rXcFK1vRY7SGP4?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1TL_TXxL1g8y1S1do75rXcFK1vRY7SGP4?usp=sharing), no ANEXO;
- Memorial descritivo dos materiais a serem empregados nos serviços de embalagem e armazenamento, contendo:
  - Indicação expressa dos materiais de embalagem que utilizará (dentre as opções previstas no objeto ou combinação delas), com justificativa técnica da escolha adotada;
  - Descrição do tipo de suporte que empregará para o

armazenamento das portas em posição vertical (berços de madeira, cavaletes metálicos, estruturas mistas ou solução equivalente), com justificativa baseada na estabilidade, resistência e preservação da integridade das peças.

- Declaração de que a proposta apresentada considera todas as condições de acesso ao prédio sede da Câmara Municipal, independentemente de realização de visita técnica prévia.

A descrição detalhada dos materiais de embalagem e do sistema de suporte será considerada na avaliação da conformidade da proposta com as especificações do objeto e com os requisitos de qualidade e segurança, podendo integrar o futuro Termo de Referência como anexo da proposta vencedora.

Não há Termo de Referência elaborado nesta fase, uma vez que o presente procedimento de cotação de preços é etapa preparatória que subsidiará justamente a sua elaboração, nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações complementares sobre o objeto e as condições de execução poderão ser obtidas no período de 13/05/2026 a 18/05/2026, das 07h00min às 12h00min (horário de expediente), pelos seguintes canais:

- Presencialmente: Sede da Câmara Municipal, Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000;
- Telefone: (84) 99414-8126
- E-mail: [licitacaoamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaoamaracarnauba@gmail.com)

Recomenda-se que os interessados realizem visita técnica prévia ao prédio sede da Câmara Municipal para avaliação dos acessos, vãos, gabaritos de circulação e condições do piso, podendo agendá-la pelos contatos acima informados.

#### 4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 19/05/2026, podendo ser entregues:

- Presencialmente, no protocolo da Câmara Municipal, no endereço acima indicado;
- ou Via e-mail, no endereço eletrônico [licitacaoamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaoamaracarnauba@gmail.com).

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observadas as especificações e condições descritas no presente Aviso e nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12345.000455/2026-51.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente cotação de preços não gera direito à contratação, constituindo etapa preparatória para eventual e futura contratação, a critério da Administração;
- A contratação decorrente deste procedimento observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), garantindo-se o tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP;

- c. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação de informações aos proponentes;
- d. Os preços ofertados deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta;
- e. Para esclarecimentos de dúvidas, os interessados poderão utilizar os contatos informados no item 3.

### Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2026

**Willis Márcio Souza Silva**

**Agente de Contratação**

**Portaria Nº011/2026**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 61664052

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**EDITAL**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026 - Comissão de Legislação Justiça e Redação**

Comissão de Legislação Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação, vereador Mauricio Viana Moreno, CONVOCO os senhores vereadores, membros da Comissão de Comissão de Legislação Justiça e Redação para reunião da Comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 12 de maio de 2025, às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de pareceres sobre o abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de pareceres prévio pela Procuradoria Jurídica:

Projeto de Lei Municipal No 09/2026 Institui diretrizes para a implementação da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no Município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

Projeto de Lei Municipal No 11/2026 Institui o "Circuito Pedrozense de Corrida de Rua" no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN e dá outras providências,

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 11 de maio de 2026.

Mauricio Viana Moreno

Presidenta da Comissão

**Publicado por:** Rivaldo Silva de Medeiros Cruz  
**Código Identificador:** 73547117

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA 16/2026**

11 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 16/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 800,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN,

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

conforme a seguir:

### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no II Encontro das Procuradorias do Legislativo Potiguar.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Maio de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 70152275

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### PORTARIA

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 17/2026

11 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 17/2026

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 800,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no II Encontro das Procuradorias do Legislativo Potiguar.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 04571247

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### PORTARIA

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 18/2026

11 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 18/2026

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, no valor de 800,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no II Encontro das Procuradorias do Legislativo Potiguar.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 32746462

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

### CONCESSÃO DE DIÁRIA 19/2026

11 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 19/2026

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a MARISTELA DE ALMEIDA CARDOSO, no valor de 800,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no II Encontro das Procuradorias do Legislativo Potiguar.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 38042408

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

### CONCESSÃO DE DIÁRIA 20/2026

11 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 20/2026

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS, no valor de 420,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no II Encontro das Procuradorias do Legislativo Potiguar.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 31501501

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 070/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 70/2026 Ielmo Marinho/RN,  
11 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas em Lei Orgânica deste município e no  
Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LAÉRCIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 002.151.174 e inscrito no CPF sob o nº 039.589.264-36, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

**Publicado por:** JUNIOR NUNES CABRAL  
**Código Identificador:** 28452044

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 071/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000,  
Ielmo Marinho/RN.

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria nº 71/2026 Ielmo Marinho/RN,  
11 de maio de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor THALISON BATISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral - CPF nº 128.739.994-03, para assumir o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL  
Código Identificador: 27114340

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**AVISO**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa

Jurídica para realizar o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/RN, localizado na Rua da Matriz, S/N.º - Centro - Jundiá/RN ou através do e-mail: cmdejundia@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 18/05/2026 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 18/05/2026

Jundiá/RN, 11 de maio de 2026.

RENATO SANTOS PAULO

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
Código Identificador: 30704413

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a participação de Vereadores nas sessões plenárias e reuniões de comissões por meio de videoconferência, em situações excepcionais, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, por iniciativa dos seus membros, foi devidamente aprovada pelo Plenário a seguinte norma:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a participação de Vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, bem como nas reuniões das Comissões Permanentes, por meio de videoconferência, desde que observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - A participação remota de que trata esta Resolução será admitida nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

I - licença-maternidade ou paternidade, quando o parlamentar optar pela continuidade do exercício do mandato;

II - enfermidade que impossibilite o deslocamento, mediante apresentação de atestado médico;

III - acompanhamento de cônjuge, filho ou familiar em tratamento de saúde;

IV - gestação de risco ou período pós-parto;

V - situações de calamidade pública, emergência sanitária ou eventos de força maior;

VI - participação em eventos oficiais, institucionais ou de interesse público relacionados ao mandato;

VII - outras situações excepcionais devidamente fundamentadas e autorizadas pela Presidência.

Art. 3º - A participação por videoconferência dependerá de requerimento prévio do Vereador interessado, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Câmara, que decidirá de forma motivada.

§ 1º. Em casos urgentes, o requerimento poderá ser apresentado de forma simplificada, inclusive por meio eletrônico, devendo ser ratificado posteriormente.

§ 2º. O deferimento poderá abranger uma ou mais sessões, conforme a situação apresentada.

Art. 4º - O Vereador participante por videoconferência será considerado presente para todos os efeitos legais e regimentais, inclusive para fins de quórum, discussão e votação.

Art. 5º - A participação remota deverá assegurar:

I - identificação inequívoca do parlamentar;

II - transmissão simultânea de áudio e vídeo;

III - possibilidade de manifestação oral durante os debates;

IV - registro integral da participação nos meios oficiais de

gravação da Câmara;

V - segurança e integridade das votações.

Art. 6º - As votações realizadas com participação remota deverão ocorrer por meio que permita a identificação do voto do parlamentar, podendo ser:

I - votação nominal por chamada;

II - sistema eletrônico, quando disponível;

III - manifestação verbal registrada em ata e gravação audiovisual.

Art. 7º - Aplica-se às reuniões das Comissões Permanentes, no que couber, o disposto nesta Resolução, garantindo-se a participação remota dos seus membros nas mesmas condições estabelecidas para as sessões plenárias.

Art. 8º - Compete à Presidência da Câmara:

I - decidir sobre os requerimentos de participação remota;

II - garantir os meios tecnológicos necessários ao funcionamento do sistema;

III - zelar pela regularidade dos trabalhos legislativos, nos termos do Regimento Interno ;

IV - resolver casos omissos, submetendo-os ao Plenário quando entender necessário.

Art. 9º - A participação por videoconferência não poderá ser utilizada de forma permanente ou indiscriminada, devendo restringir-se às hipóteses excepcionais previstas nesta Resolução.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 06 de Maio de 2026.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 13 de Maio de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

#### Chamada nominal dos vereadores presentes;

#### PRIMEIRA ORDEM:

- Requerimento Nº 002/2026 da Sra. Vereadora Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva: Que seja realizado o serviço de pavimentação (calçamento) em toda a extensão da Rua Idalino Dário, aproveitando a finalização das obras de instalação da tubulação de água executadas pela CAERN.

#### SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

#### GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 11 de Maio de 2026.

#### EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 85406720

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## TERMO

### TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, n.º 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa 60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 60.530.431/0001-91, com sede à Rua do Melro, n.º 8095 - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59.068-010, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 707.430.854-42, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 19 de maio de 2027 (19/05/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 017/2025, celebrado inicialmente em 20 de maio de 2025 (20/05/2025), oriundo do processo administrativo 20050002/25, Dispensa N.º 017/2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 19 de maio de 2027 (19/05/2027), a vigência do Contrato n.º 017/2025, celebrado inicialmente em 20 de maio de 2025 (20/05/2025), oriundo do processo administrativo 20050002/25, Dispensa N.º 017/2025.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 017/2025, celebrado inicialmente em 20 de maio de 2025 (20/05/2025), oriundo do processo administrativo 20050002/25, Dispensa N.º 017/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Montanhas/RN, em 11 de maio de 2026.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA

PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA

CPF/MF: 707.430.854-42

Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 25537567

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### TERMO

## TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, n.º 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa 59.748.598 EWERTON DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 59.748.598/0001-44, com sede à Rua Desembargador José Gomes da Costa, n.º 1923 - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.082-140, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, EWERTON DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 088.072.794-28, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 11 de maio de 2027 (11/05/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 015/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo administrativo 12050008/25, Dispensa N.º 015/2025.

### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 11 de maio de 2027 (11/05/2027), a vigência do Contrato n.º 015/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo administrativo 12050008/25, Dispensa N.º 015/2025.

### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 015/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo administrativo 12050008/25, Dispensa N.º 015/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Montanhas/RN, em 11 de maio de 2026.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

59.748.598 EWERTON DOS SANTOS COSTA

EWERTON DOS SANTOS COSTA

CPF/MF: 088.072.794-28

Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 40682571

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### TERMO

## TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, nº 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa 59.748.598 EWERTON DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 59.748.598/0001-44, com sede à Rua Desembargador

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

José Gomes da Costa, n.º 1923 - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.082-140, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, EWERTON DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 088.072.794-28, ficam aditados de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 11 de maio de 2027 (11/05/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 014/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo administrativo 12050004/25, Dispensa N.º 014/2025.

### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 11 de maio de 2027 (11/05/2027), a vigência do Contrato n.º 014/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo administrativo 12050004/25, Dispensa N.º 014/2025.

### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 014/2025, celebrado inicialmente em 12 de maio de 2025 (12/05/2025), oriundo do processo

administrativo 12050004/25, Dispensa N.º 014/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Montanhas/RN, em 11 de maio de 2026.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

59.748.598 EWERTON DOS SANTOS COSTA

EWERTON DOS SANTOS COSTA

CPF/MF: 088.072.794-28

Pelo(a) Contratado(a)

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 67875028

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados de representatividade institucional da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CREDOR: 28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.703.230/0001-36

VALOR: R\$ 9.540.00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de maio 2026.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CLECIO DE SOUZA  
Código Identificador: 35557145

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 081/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Klebson Ribeiro Soares, CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-10, no cargo em comissão de Assessor Político Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 11 de maio de 2026.

Nísia Floresta/RN, 11 de maio de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 53633564

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 082/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Luana Lopes da Silva, CPF: 419.\*\*\*.\*\*\*-08, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 36007115

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 083/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Francisco Erinaldo Santos da Silva, CPF: 673.\*\*\*.\*\*\*-87, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Artigo 1º - Nomear a Srtª. LUZIANA TARGINO PEREIRA CPF Nº: 072.XXX.XXX-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-AP, desta Câmara Municipal, conforme consta o cargo na Resolução 002/2022 “Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo”.

Nísia Floresta/RN, 11 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 37484280

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036/2026 - GP**

PORTARIA Nº 036/2026 - GP

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

**Publicado por:** PEDRO DE PAIVA CHAVES  
**Código Identificador:** 01441741

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 037/2026 - GP**

PORTARIA Nº 037/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PEDRO DE PAIVA CHAVES, CPF: 182.XXX.XXX-68, no uso de suas atribuições Constitucionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PEDRO DE

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

PAIVA CHAVES, CPF: 182.XXX.XXX-68, no uso de suas atribuições Constitucionais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. GEZIEL ANDRADE DANTAS FREIRE CPF Nº: 706.XXX.XXX-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-AP, desta Câmara Municipal, conforme consta o cargo na Resolução 002/2022 “Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 77001424

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA 040/2026**

PORTARIA Nº 040/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a PHIERCE MULLER JANUARIO DOS SANTOS COSTA, Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 350,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Deslocamento do Chefe de Gabinete à cidade de Caicó/RN para retirada de itens (cavaletes de mesas) destinados à Câmara Municipal, junto à empresa Art Genius, visando atender às necessidades estruturais e administrativas do Poder Legislativo.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 11 de maio de 2026
- Retorno: 11 de maio de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior  
Código Identificador: 11218734

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 050/2026 - CMP/GP, 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária COM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Alyson Wagner de Oliveira custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Alyson Wagner de Oliveira a FECAMRN, no dia 24 de abril de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de

certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de abril de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: DOUGLAS PABLO DE SOUZA  
Código Identificador: 70280831

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 051/2026 - CMP/GP, 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador(a) quando se desloca a cidade de Natal/RN, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 1 (UMA) diária COM PERNOITE e 1 (UMA) diária SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) Romiselia Araújo Santos Silva custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento do (a) Vereador (a) Romiselia Araújo Santos Silva ao Grupo

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Reviver e ao Corpo de Bombeiros, nos dias 27 e 28 de abril de 2026, em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 27 de abril de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

**Publicado por:** DOUGLAS PABLO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 57046356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora ANDRESSA CLARICE DE SOUZA CÂMARA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal ANDRESSA CLARICE DE SOUZA CÂMARA, matrícula funcional nº 434-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

Art. 2º. A servidora gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 15 a 30 de junho de 2026 (16 dias) e de 18 a 31 de dezembro de 2026 (14 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 11 de maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 44320810

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## DISPENSA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - (Dispensa de Licitação nº 19/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031902/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços culturais e audiovisuais para execução do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, conforme justificativa constante dos autos do Processo Administrativo nº 2026031902/2026;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, fixado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instrução regular do processo, com pesquisa de preços, análise e julgamento das propostas, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, documentação de habilitação e indicação de disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços culturais e audiovisuais para execução do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, dentro do limite legal vigente.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa 20.970.772 JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.970.772/0001-63, para prestação de serviços culturais e audiovisuais no âmbito do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, pelo valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026031902/2026.

Art. 3º A escolha do fornecedor e a justificativa do preço decorrem da pesquisa de preços realizada e do Relatório de Análise e Julgamento de Propostas, tendo a empresa selecionada apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor global e a adequação ao objeto contratado.

Art. 4º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos do Processo Administrativo nº 2026031902/2026.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 11 de maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 30728640

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2026

Concede diária à vereadora e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de agente pública para participação em evento de interesse institucional;

CONSIDERANDO o interesse público na qualificação da atuação parlamentar e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o evento contribuirá para o aprimoramento das atividades legislativas e institucionais desta Casa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), à **Vereadora Valéria Olívia Nunes da Silva** - CPF nº 085\*\*\*.\*\*\*-23, para custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e demais gastos correlatos, em razão do deslocamento do município de São José do Campestre/RN para a cidade de Natal/RN, onde participará do **II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar**, promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O evento será realizado no dia **12 de maio de 2026**, das **8h às 17h**, no Hotel Praia Mar Arena, na cidade de **Natal/RN**.

**Art. 3º** - O evento tem como finalidade promover o fortalecimento institucional das Procuradorias da Mulher, fomentar o diálogo e a troca de experiências entre os legislativos municipais, bem como ampliar o conhecimento acerca das políticas públicas de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** - A beneficiária deverá apresentar relatório de viagem, certificado e/ou comprovante de participação no evento, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Pague-se.

São José do Campestre/RN, 11 de maio de 2026.

**Márcia Nelo de Oliveira**

Presidente

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 70312117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº  
54/2026 de 08 de maio de 2026.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2026 de 08 de maio de 2026.

Publicado por: Antécio Pereira da Silva  
Código Identificador: 65557773

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### PORTARIA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2026 de 08 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA,  
ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no  
CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00  
(Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem  
pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº  
1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de  
CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das  
Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem  
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais  
de praxe.

São Tomé/RN, 08 de maio de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2026 de 08  
de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras  
providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de  
pessoal para tratar de assuntos de interesse da  
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO,  
ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito  
no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00  
(duzentos reais) referente a uma meia diária, sem  
pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº  
1.198/2017, para retiras as CIN da Câmara Municipal de  
São Tomé/RN, junto ao ITEP.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 08 de maio de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 73570077

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### PORTARIA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2026 de 11 de maio de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2026 de 11 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 400 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar no Praiamar Arena Hotel em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 17150762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2026 de 11 de maio de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2026 de 11 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 721.823.264-72, a quantia de R\$ 400 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar no Praiaamar Arena Hotel em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 11 de maio de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva  
Código Identificador: 61142087

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 30, DE 011 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 30, DE 011 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor(a) Herika Carla Mota do Nascimento, matrícula nº 017, ocupante do cargo de Secretario(a) Geral da Câmara, lotado nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - O período de gozo das férias compreenderá de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Elói de Souza/RN, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 33143676

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 013/2026, EM 11 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOSE RICARDO DE MORAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador João Gonçalo dos Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RICARDO DE MORAIS, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 12.05.2026, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com o Instituto de Identificação da Polícia Científica - PCIRN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026, inclusive receber os documentos já processados para

entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador João Gonçalo dos Santos

Presidente

**Publicado por:** JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 83141615

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### PORTARIA

#### PORTARIA - CMTB Nº 034/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, no dia 12 de maio de 2026, e realizar visita institucional à FECAM/RN, no dia 13 de maio de 2026, ambas as agendas em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de maio de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Erivonaldo da Silva  
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 76007502

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 035 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Vereadora desta Casa Legislativa, Sra. Glênia Alves Pereira de Araújo, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-82, participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, no dia 12 de maio de 2026, e realizar visita institucional à FECAM/RN, no dia 13 de maio de 2026, ambas as agendas em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de maio de 2026.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 48686343

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Vereadora desta Casa Legislativa, Sra. Jéssica Moraes Clemente Araújo, portador do CPF nº 074.XXX.XXX-09, participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, no dia 12 de maio de 2026, e realizar visita institucional à FECAM/RN, no dia 13 de maio de 2026, ambas as agendas em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de maio de 2026.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 58683343

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 037/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Adson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-73, a participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, no dia 12 de maio de 2026, e realizar visita institucional à FECAM/RN, no dia 13 de maio de 2026, ambas as agendas em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Para a referida viagem, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado antecipadamente ou, se necessário, posteriormente, sob a forma de ressarcimento, desde que acompanhada da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 11 de maio de 2026

Erivonaldo da Silva  
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 14778575

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e

atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40, a participar de reunião institucional na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, a ser realizada na cidade de Natal, no dia 12 de maio de 2025, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração pública municipal, visando o fortalecimento institucional, a troca de informações e o alinhamento de demandas administrativas e legislativas.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de maio de 2026.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 28307242

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## PORTARIA

### PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Touros/RN, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 - Lei do Governo Digital, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Casa Legislativa às disposições da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência, eficiência administrativa, acesso à informação e modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Touros/RN, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, adotando medidas voltadas à modernização administrativa, transparência pública e prestação digital de informações e serviços.

Art. 2º

A Câmara Municipal promoverá, sempre que possível:

- I - disponibilização de informações institucionais em meio digital;
- II - atualização contínua do Portal da Transparência;
- III - publicação de atos oficiais, portarias, leis, contratos, licitações e demais documentos administrativos;
- IV - incentivo ao uso de ferramentas digitais para acesso à informação;
- V - fortalecimento dos mecanismos de participação e acompanhamento social.

Art. 3º

O Portal Oficial da Câmara Municipal funcionará como instrumento oficial de divulgação das informações públicas e atos administrativos, observadas as disposições da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º

Compete aos setores administrativos da Câmara zelar pela alimentação e atualização das informações disponibilizadas ao público nos meios digitais oficiais.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Touros/RN, 11 de maio de 2026.

José tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal Touros/RN

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 62288413

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**PORTARIA**

**Portaria nº 035/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Mudar a Senhora Laisy Cruz de Oliveira, Portador da Cédula de CPF - 062.382.134-69, do cargo de Coordenador financeiro, para o cargo de coordenador de Licitação, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 11 de maio de 2026.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Código Identificador: 25371353

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## PORTARIA

### Portaria nº 036/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Touros. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Mudar a Senhora Janicleide Tiago da Silva, Portador da Cédula de CPF - 700.494.564-23, do cargo de Coordenador de Licitação, para o cargo de coordenador financeiro Licitação, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 11 de maio de 2026.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 16862213

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 059/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gunnaberg Larrygham de Souza Almeida, matrícula n.º 130811-4, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 021/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as sociedades advocatícias CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.025.029/0001-66, JOSÉ FÁBIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.370.103/0001-11, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 007/2026 e WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.916.686/0001-42, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 21/2025.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401**

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 60230805

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 060/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Cláudio Antonio Silva de Oliveira, matrícula n.º 0002-4, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 026/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.243.220/0001-09.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 35003418

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 061/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Emanuel Lucas Gomes da Silva, matrícula n.º 000092-2, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 005/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.765.078/0001-08, LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.243.220/0001-09, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 011/2025.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Código Identificador: 85570880

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 062/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal n.º 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gilderlandio Carlos de Melo e Silva, matrícula n.º 000100-1, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 001/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.095.514/0001-10, DANTAS SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.958/0001-27, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 002/2026, AUTO-COLANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.567.364/0001-06, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 028/2025; VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.369.679/0001-60, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 001/2025 e ALAINE JESSICA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.521.834/0001-70, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 006/2026.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 42712023

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 063/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Ronald Augusto de Figueiredo Aquino, matrícula n.º 130818-1, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 006/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas R E B FERNANDES COPIADORA- LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.036.052/0001-34; JALES CARLOS GONDIM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.810.581/0001-49, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 008/2025; DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.262.345/0001-14, vinculado ao Processo

Administrativo correspondente ao Contrato n.º 002/2025; LUCAS SAUL DE CARVALHO COSTA 11985628465, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.467.298/0001-57, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 009/2025; MARIA LUCIA G B DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.748.630/0001-77, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 011/2026; HOLANDA & SABINO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.691.869/0001-51, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 016/2025; EZAUL MIKAEL SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.691.869/0001-51, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 018/2025; GLENDA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.524.050/0001-66, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 020/2025; COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 033/2025.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 27137360

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 064/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fernando Deyvid Costa e Silva, matrícula n.º 000089-8, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 010/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas A.A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.038.000/0001-01.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Código Identificador: 14111840

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**PORTARIA**

### PORTARIA N.º 065/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Rayonara Mendonça da Costa, matrícula n.º 000088-7, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 010/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas NÚCLEO GOV SOLUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.776.175/0001-89.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 77007038

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 066/2026 - GPCMU

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 921 de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jose Lopes de Aquino Junior, matrícula n.º 000091-1, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em

conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 921/2026, referente ao Contrato Administrativo n.º 008/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA e as contratadas M K DOMINGOS ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.994.633/0001-56; VICTOR BRUNO DE CARVALHO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.560.452/0001-02, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 004/2025 e GLEYMON MYKAEL DE CARVALHO COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.700.643/0001-58, vinculado ao Processo Administrativo correspondente ao Contrato n.º 027/2025.

Art. 2º. O servidor designado para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato fará jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 17815683

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 067/2026- GP/CMU

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADA as Portaria n.º 05/2026, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe a designação do agente de contratação e membros da equipe de apoio, única e exclusivamente, nos procedimentos da Lei n.º

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 05/2026.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 13821544

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 068/2026- GP/CMU

“Institui e nomeia membros da Equipe de Apoio única, em caráter temporário, para auxiliarem o agente de contratação e o pregoeiro no exercício de suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 921/2026, de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece normas

gerais de licitação e contratação no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 921/2026 da Câmara Municipal de Upanema, que dispõe sobre os procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021).

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Apoio, bem como designar o agente de contratação para instrução dos processos licitatórios:

I - Mardson Bezerra de Albuquerque (agente de contratação);

II - Isabele Maire Medeiros Bezerra;

III- Oliveiro da Silva.

Art. 2º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação, única e exclusivamente, na condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo em

todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Os servidores designados para agente de contratação e sua equipe de apoio fará jus à gratificação prevista no art. 36 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401**

Upanema – RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 44038382

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 069/2026- GP/CMU

“Revoga as Portarias nº 011/2025 e nº 087/2025, que dispõem sobre a fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 921, de 11 de março de 2026, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Upanema;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos internos às novas disposições legais e regulamentares relativas às contratações públicas e à fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias nº 011/2025 e nº 087/2025, que tratam sobre a designação e atuação de fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Art. 2º. As Portarias supracitadas ficam revogadas em virtude da vigência da Lei Municipal nº 921/2026, que passou a regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito desta Casa Legislativa, disciplinando as atribuições, designações e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 64382203

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 023/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora ANGELA MAYARA FERREIRA DO REGÔ, CPF nº 081.150.024-10, 1 (meia) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participação II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar será realizado no próximo dia 12 de maio

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 11 de maio de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALLYSSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51680801

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 024/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora ANA PAULA RODRIGUES EMERENCIANO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 084.914.824-31 , 1 (meia) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participação II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar será realizado no próximo dia 12 de maio

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 11 de maio de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALLYSSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 82286638

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### PORTARIA

### PORTARIA

Portaria de Diária nº. 018/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00. (trezentos e cinquenta reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Cidade de Mossoró/RN, a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar de um encontro institucional e político com o senador Rogério Marinho, realizado no Restaurante Tenda. O

evento tem como finalidade promover diálogo institucional, alinhamento de pautas administrativas e debate de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente nas áreas de gestão pública, investimentos, fortalecimento do legislativo municipal e captação de recursos públicos. O evento acontecerá no dia 09 de maio de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 11 de maio de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

**Publicado por:** MANOEL GILBERTO LOPES  
**Código Identificador:** 78864156

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### PORTARIA

### PORTARIA

Portaria de Diária nº. 019/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

### RESOLVE:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00. (trezentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Cidade de Mossoró/RN, a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar de um encontro institucional e político com o senador Rogério Marinho, realizado no Restaurante Tenda. O encontro teve como finalidade promover diálogo institucional, alinhamento de pautas de interesse público e debate de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento dos municípios potiguares, especialmente nas áreas de desenvolvimento regional e fortalecimento da atuação parlamentar municipal. A participação do Vereador mostra-se de relevante interesse público, considerando a importância do evento para a ampliação das relações institucionais, troca de experiências e busca de benefícios e melhorias para o município e para a atuação legislativa desta Edilidade. O evento acontecerá no dia 09 de maio de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (

cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 11 de maio de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

**Publicado por:** MANOEL GILBERTO LOPES  
**Código Identificador:** 32863432



## PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pelas Resoluções Administrativas N.º 011 de 22 de agosto de 2017 e N.º 002 de 22 de fevereiro de 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 01** – Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA**, Motorista desta Casa Legislativa, **CPF: 024.XXX.XXX-13**, para custear suas despesas durante a viagem no dia 12 de maio de 2026, em virtude de sua viagem a cidade de Natal / RN para levar as vereadoras para o **II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar**, que vai ser realizado no Praiamar Arena Hotel.

**Art. 02** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 70721563



## PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pelas Resoluções Administrativas Nº 011 de 22 de agosto de 2017 e Nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 01** – Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à Sra. **TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO**, Vereadora desta Casa Legislativa, **CPF: 057.XXX.XXX-43**, para custear suas despesas durante a viagem no dia 12 de maio de 2026, em virtude de sua viagem a cidade de Natal / RN para participar do **II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar**, que vai ser realizado no Praiamar Arena Hotel, evento realizado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte em parceria com as Câmaras Municipais.

**Art. 02** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 57061310



## PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pelas Resoluções Administrativas N.º 011 de 22 de agosto de 2017 e N.º 002 de 22 de fevereiro de 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 01** – Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à Sra. **ADRIELY ALIDA GUILHERME DE MACEDO**, Vereadora desta Casa Legislativa, **CPF: 110.XXX.XXX-00**, para custear suas despesas durante a viagem no dia 12 de maio de 2026, em virtude de sua viagem a cidade de Natal / RN para participar do **II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar**, que vai ser realizado no Praiamar Arena Hotel, evento realizado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte em parceria com as Câmaras Municipais.

**Art. 02** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO N.º 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 66735886



## PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2026 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pelas Resoluções Administrativas N.º 011 de 22 de agosto de 2017 e N.º 002 de 22 de fevereiro de 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 01** – Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à Sra. **NAYARA KARINE FONSECA GOMES DE MACÊDO**, Vereadora desta Casa Legislativa, **CPF: 057.XXX.XXX-80**, para custear suas despesas durante a viagem no dia 12 de maio de 2026, em virtude de sua viagem a cidade de Natal / RN para participar do **II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar**, que vai ser realizado no Praiamar Arena Hotel, evento realizado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte em parceria com as Câmaras Municipais.

**Art. 02** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 11 de maio de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
**Presidente**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO N.º 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 38735855



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2026**, junto às empresas **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.536.865/0001-30**, com sede à Rua dos Tupis, 185, sala 1301, centro, Belo Horizonte, Belo Horizonte, CEP: 30.190-903, com proposta no valor de R\$ 1.184,80 (mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e, **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.805.649/0001-29**, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petropolis, Natal/RN, CEP 59.020-600, com proposta no valor de R\$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais), objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de maio de 2026.

**Marcene da Silva Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:  
YARA DANTAS DA SILVA  
Código Identificador: 62846726



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 045/2026**  
**Em 11 de maio de 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diária para participação em evento institucional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária à servidora **LIZZIANE RAMOS DO RÊGO**, Assessora Jurídica – Mat. nº 137371-4, do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o nº 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, no dia 12 de maio do corrente ano, para participação no II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar, conforme documentação acostada ao respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** - Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da referida viagem, a servidora fará jus à percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do processo administrativo correspondente.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo nº 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2026.**

**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 34376857



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 046/2026**  
**Em 11 de maio de 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diária para participação em evento institucional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária a servidora **Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira**, Controladora Interna – Portaria n.º 11 de 08 de janeiro de 2025 do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 064.663.414-37, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, no dia 12 de maio do corrente ano, para participação no II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar, conforme documentação acostada ao respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da referida viagem, a servidora fará jus à percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do processo administrativo correspondente.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 15037135



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 047/2026  
Em 11 de maio de 2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diária para participação em evento institucional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária a servidora **MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA**, Tesoureira – Portaria n.º 02 de 06 de janeiro de 2025 do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 761.512.804-82 portadora da cédula de identidade/RG n.º 001.265.424 SSPDS/RN, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, no dia 12 de maio do corrente ano, para participação no II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar, conforme documentação acostada ao respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** - Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da referida viagem, a servidora fará jus à percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do processo administrativo correspondente.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 78001302



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 048/2026**  
**Em 11 de maio de 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diária para participação em evento institucional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária a **ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO**, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 057.153.254-39, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, no dia 12 de maio do corrente ano, para participação no II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar, conforme documentação acostada ao respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** - Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da referida viagem, a Vereadora fará jus à percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do processo administrativo correspondente.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2026.**

**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Canguaretama**

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

**PORTARIA Nº 01/2026 – Controladoria, 02 de janeiro de 2026**

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentaria no valor de R\$ 325.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar, no corrente exercício, por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face do que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2026.

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401



Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ/MF: 11.932.993/0001-56 Rua Dr. Pedro Velho, nº 47, bairro Centro - CEP: 59.190-000

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza  | Fonte         | Região     | Valor             |
|--|--|---------------|------------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                  |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal.</b> |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 0001 | 325.000,00 |                   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
| <b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>                                  |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal.</b> |  |               |            | <b>325.000,00</b> |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  | 15000000 0001 | 100.000,00 |                   |
|  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 15000000 0001 | 100.000,00 |                   |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15000000 0001 | 100.000,00 |                   |
|  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 10.000,00  |                   |
|  | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 15000000 0001 | 5.000,00   |                   |
|  | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 15000000 0001 | 10.000,00  |                   |

José Elânio Souza de Lima  
Presidente da Camara Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**  
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 05341835



## PORTARIA Nº 038/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos institucionais no gabinete do deputado estadual José Dias, no dia 12 de maio de 2026, localizado na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-300.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 11 de maio de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 56731037

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Ana Luiza da Costa Silva, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 284, inscrito no CPF 049.XXX.XXX.74, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de maio, para participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 63416380



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Joseane Patrícia Julião de Araújo, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 265, inscrito no CPF 061.XXX.XXX.37, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de maio, para participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

Publicado por:  
Ana Luiza da Costa Silva  
Código Identificador: 71213454

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 12 de maio, para participar do II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 67343173

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - **DESPACHO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**  
*Poder Legislativo*

## DESPACHO Nº 006/2026

**Interessado:** Câmara Municipal de Pilões/RN

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº 521/2026 às Comissões Competentes para Análise, Emissão de Parecer e Providências Regimentais

**Projeto:** Projeto de Lei nº 521/2026

**Origem:** Poder Legislativo Municipal (Vereadores)

Encaminhe-se o Projeto de Lei nº 521/2026, que **denomina** “Centro de Cooperativismo dos Produtores de Leite Lucas da Silva Paiva” o equipamento público municipal destinado ao apoio aos produtores rurais e ao fomento do cooperativismo leiteiro no Município de Pilões/RN, em homenagem póstuma, e dá outras providências.

Determino o envio às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após, volte concluso para inclusão na pauta de deliberação em plenário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 11 de abril de 2026.

FRANCISCO HELITO  
FERREIRA:010094214  
84

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELITO  
FERREIRA:01009421484  
Dados: 2026.05.11 11:57:50 -03'00'

Francisco Helito Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de São Miguel  
CNPJ 08.393.126/0001-85  
Rua Chico Otaviano, SN – Centro – CEP: 59.920-000

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2026.02.20.0009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de assinatura/licença de uso de plataforma eletrônica, em ambiente web, especializada em pesquisa de preços públicos, visando auxiliar a formação do preço estimado das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 14.133/2021**

| Item | Serviço  | Unid. medida | Qty | Valor anual estimado |
|------|--|--------------|-----|----------------------|
| 1    | 16387 - Licença de software para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. <b>Especificações mínimas:</b> Fontes de entes públicos diversificadas para pesquisa; A solução deverá possuir base de dados oriunda de notas fiscais eletrônicas de múltiplas unidades federativas, em quantitativo suficiente para ampliação da competitividade e formação de preços de mercado; Possuir integração e/ou consulta a bases referenciais oficiais e complementares, tais como SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, CMED e BPS – Banco de Preços em Saúde; Permitir a seleção de filtros por: setorial; CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, marca, nº pregão/contratação direta, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade; Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; A solução deverá permitir o gerenciamento e/ou envio de solicitações de cotação a fornecedores; Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC; Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços; Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta | ANUAL        | 1   | 8.965,00             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| campo para o usuário digitar sua justificativa;<br>Exportação de documentos em planilha Excel;<br>Treinamento (remoto ou presencial) aos servidores designados para operacionalizar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido. Suporte técnico sem custo adicional. |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |  |  |

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por e-mail [cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br), na sede da Câmara Municipal ou no site oficial. A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000, no horário das 7h às 13h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A cotação deverá ser encaminhada até 23h59 do dia **15 de maio 2026**. Mais informações: (84) 2129-0158.

São Miguel/RN, 11/5/2026.

\_\_\_\_\_  
Tallyta Tanny Moura de Aquino  
Orçamentista – Portaria nº 089/2025

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 81804131



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA (84) 99128-0444

## PORTARIA Nº 025/2026

Caiçara do Norte/RN, 11 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO LEGISLATIVO POTIGUAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de meia diária à Vereadora **Karyna Vanessa Bezerra de Andrade**, CPF nº 084.782.354-77, da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN para a participação no II ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO LEGISLATIVO POTIGUAR, promovida pela **PROCURADORIA DA MULHER**, a ser realizada no dia 12 de maio de 2016, em Natal/RN.

**Art. 2º** O valor da meia diária é de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao custeio de despesas com alimentação e deslocamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, observando a devida dotação orçamentária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital  
por WESLEY MORAIS DE  
SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.05.11 10:45:50  
-03'00

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000  
E [cmcaicaradonorte@gmail.com](mailto:cmcaicaradonorte@gmail.com) D [www.caicaradonorte.rn.leg.br](http://www.caicaradonorte.rn.leg.br)

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 85270367



## PORTARIA Nº 026/2026

Caiçara do Norte/RN, 11 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO LEGISLATIVO POTIGUAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de meia diária à Vereadora **Ranaissa Lorena dos Santos Andrade**, CPF nº 121.172.834-08, da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN para a participação no II ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO LEGISLATIVO POTIGUAR, promovida pela **PROCURADORIA DA MULHER**, a ser realizada no dia 12 de maio de 2016, em Natal/RN.

**Art. 2º** O valor da meia diária é de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao custeio de despesas com alimentação e deslocamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, observando a devida dotação orçamentária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
SOUZA:08744272405  
Diversão: 2026.05.11 10:46:28  
-0300'

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN



## RESOLUÇÃO Nº 001/2026

*REGULAMENTA A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Norte/RN, os procedimentos para a garantia do direito de acesso à informação, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** O Poder Legislativo assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, conforme princípios da publicidade e transparência, garantidos pela Constituição Federal.

**Art. 3º** O acesso à informação será gratuito, ressalvado o custo de reprodução de documentos, mídias ou postagem.

#### Seção I – Do Serviço de Informação ao Cidadão

**Art. 4º** A Controladoria da Câmara será responsável por:

- I – Receber e orientar os requerentes;
- II – Informar sobre a tramitação de documentos;
- III – Registrar e encaminhar pedidos de informação;
- IV – Fornecer número de protocolo e controlar os prazos de resposta.

#### Seção II – Do Pedido de Acesso à Informação

**Art. 5º** Qualquer pessoa poderá solicitar informações mediante:

- I – Nome completo;
- II – Documento de identificação;
- III – Especificação clara do pedido;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

IV – Endereço físico ou eletrônico para resposta.

**Art. 6º** Serão indeferidos pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados.

**Art. 7º** Não será exigida justificativa para a solicitação.

### Seção III – Do Procedimento de Acesso

**Art. 8º** O acesso será imediato, quando possível. Caso contrário, a resposta será dada em até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com justificativa prévia.

**Art. 9º** Caso a informação esteja publicada, o requerente será orientado quanto ao meio de acesso. Se necessário, a reprodução será feita mediante o pagamento antecipado dos custos.

**Art. 10º** O acompanhamento da consulta presencial será feito por servidor designado.

**Art. 11º** Os pedidos anteriores à vigência desta Resolução seguirão os prazos aqui estabelecidos.

**Art. 12º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 08 de maio de 2026.




WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Assinado de forma digital por WESLEY MORAIS DE SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.05.11 11:53:11 -03'00'

Wesley Moraes de Souza

*Presidente da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN*

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|   |   |
|---|---|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|---|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080500001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: ANICLEIDE TIAGO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026

OBJETO: Concessão de diária para participação no evento GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas, realizado nos dias 14 e 15 de maio, em Natal/RN, com o objetivo de capacitação e atualização na área de compras públicas e gestão administrativa.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 12 de maio de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 30211756

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|   |   |
|---|---|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|---|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080500004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: AÍSY CRUZ DE OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026

OBJETO: Concessão de diária para participação no evento GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas, realizado nos dias 14 e 15 de maio, em Natal/RN, com o objetivo de capacitação e atualização na área de compras públicas e gestão administrativa.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 12 de maio de 2026

EDINEI DE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 60157538

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|   |  |
|---|--|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|--|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080500003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JEANIA GARCIA DA SILVA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026

OBJETO: Concessão de diária para participação no evento GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas, realizado nos dias 14 e 15 de maio, em Natal/RN, com o objetivo de capacitação e atualização na área de compras públicas e gestão administrativa.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de maio de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 44140888



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

### RESOLUÇÃO Nº 002/2026

*Denomina de "Vereador Antônio Eduardo Pereira Monteiro", (Tinho de Eva) a recepção da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** – Fica denominada de Recepção **Vereador Antônio Eduardo Pereira Monteiro, (Tinho de Eva)** a nova área de recepção e atendimento ao público da sede do Poder Legislativo de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** – A Câmara Municipal providenciará a instalação de placa identificativa em local visível na entrada da referida recepção, a ser descerrada no ato oficial de inauguração.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Caiçara do Norte/RN, 08 de maio de 2026.

WESLEY MORAIS DE  
SOUZA:08744272405  
11:53:40 -03'00"

Assinado de forma digital  
por WESLEY MORAIS DE  
SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.05.11  
11:53:40 -03'00"

Wesley Moraes de Souza


**Presidente da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN**

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000  
E [cmcn.secretaria@gmail.com](mailto:cmcn.secretaria@gmail.com) D [www.caicaradonorte.rn.leg.br](http://www.caicaradonorte.rn.leg.br)

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 14676728

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|   |   |
|---|---|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|---|---|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº080500002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: ADRIANA NATALLIA DA S. P. FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026

OBJETO: Concessão de diária para participação no evento GNCP – Grandes Nomes em Compras Públicas, realizado nos dias 14 e 15 de maio, em Natal/RN, com o objetivo de capacitação e atualização na área de compras públicas e gestão administrativa.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de maio de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 88057608

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP:TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

### **AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Aquisição de mobiliário em geral destinada à adequação estrutural da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e funcionais da instituição, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento e desempenho das atividades legislativas.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do site eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail CAMARAMUNICIPALJANAIIRA@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000, de 08:00 ÀS 13 HRS.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail CAMARAMUNICIPALJANAIIRA@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000, de 08:00 ÀS 13 HRS.

**JANDAÍRA/RN, em 11 de maio de 2026.**

**FRANCISCO WELLIGTON FERNANDES**  
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 77168757

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080500001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JESKA THAYSE DA SILVA FERNANDES DA CUNHA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Vereadora Jeska Thayse da Silva Fernandes da Cunha se deslocar para NATAL/RN para participar II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 11 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 83172171

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080500002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** MAYARA KARLA SILVA DE OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Vereadora Mayara carla silva de oliveira se deslocar para NATAL/RN para participar II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 11 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 80808728

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080500004

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** ROSIANE MARTINS CÂMARA DA COSTA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa se deslocar para NATAL/RN para participar II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 11 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 30236644

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 080500003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** ÉLEN VITÓRIA SOUZA SENA DE BRITO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Servidora Élen vitória souza sena de brito se deslocar para NATAL/RN para participar II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

**PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 11 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 15682870

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN  
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

**REAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL DETENTORA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, tudo em conformidade com a Legislação Vigente. Critério de julgamento menor preço.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO  | VALOR          |
|------|--|----------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONGÊNERES NOS AUTOS DO PROCESSO. | R\$ 107,537.11 |

Os interessados poderão obter o respectivo projeto básico com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29, Centro, Afonso Bezerra/RN, ou solicitando via e-mail: [compras.cmab@gmail.com](mailto:compras.cmab@gmail.com). As propostas acompanhadas das planilhas de composição de custos, conforme os autos do processo, serão recebidas até as **14h00min**, do dia **15 de maio de 2026**, nos horários e endereços indicados, devendo ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: [compras.cmab@gmail.com](mailto:compras.cmab@gmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 14h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Afonso Bezerra/RN, 12 de maio de 2026.

**ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:**  
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 63672584



## PORTARIA Nº 020, DE 11 DE MAIO DE 2026.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder as vereadoras desta Câmara Legislativa, **ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS** e **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, o valor de 1 (uma) diária cada, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do II ENCONTRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NO HOTEL ARENA PRAIA MAR, como consta nos Processos de Diária nº 021/2026 e 022/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,**  
11 de maio de 2026.

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 080500005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: Francisco Thiago de Oliveira Lira

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 12/05/2026 a  
12/05/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar para NATAL/RN para participar II Encontro das Procuradorias da Mulher do Legislativo Potiguar.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 11 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
Código Identificador: 15682870

---

FECAM Federação das Câmaras Municipais do RN - Rua da Saudade, 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-0845

1

---

Publicado por:  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
Código Identificador: 63780634



## LEI MUNICIPAL Nº996/2026

PROMULGA a Lei Municipal nº 996/2026, aprovada por esta Câmara Municipal de Santa Cruz, RN, em sessão de 05 de novembro de 2024, que recepciona a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 66, § 7º da Constituição Federal, PROMULGA a Lei Municipal nº 996/2026, aprovada por esta Câmara Municipal de Santa Cruz, RN, em sessão de 05 de novembro de 2024, que recepciona a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município, e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica recepcionada, no que couber, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que *"Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital"*, no âmbito do Município de Santa Cruz, RN.

**Art. 2º** Nos termos da nova redação da Lei Federal nº 6.766, de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913/2019, o Poder Executivo Municipal estabelece que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de 5 (cinco) metros de cada lado.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Câmara Municipal de Santa Cruz, Rio Grande do Norte, em 29 de abril de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente





**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Mesa Diretora

**Portaria nº 091 de 08 de maio de 2026**

Nomeia comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes realizadas no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como no Art. 2º do Ato de Mesa Diretora nº 005/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor, a Comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes, realizada no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

Lucas Mateus da Silva Lima  
Matricula nº 809 – Assessor Parlamentar

Arthur Oliveira de Abreu  
Matricula nº 914 – Assessor Parlamentar

Barbara Mirely Moura Dantas  
Matricula nº 418 – Assessor Parlamentar

Parágrafo Único - Nomear o servidor Damião André da Silva Matricula nº 868, Assessor Parlamentar, como suplente da comissão referida no caput.

Art. 2º - A Comissão observará, no desenvolver de suas atividades, o disposto no Ato de Mesa Diretora nº 05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 08 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Mesa Diretora

João Gustavo C. G. Guimarães  
Presidente

Ezequiel Pereira dos Santos Neto  
Vice-Presidente

Jaire de Freitas Araújo  
1º Secretário

Reginaldo Francisco  
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Portaria nº. 092, de 11 de maio de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 3 (três) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, exercente do Cargo de Procuradora da Mulher nesta Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tendo em vista o dispêndio das despesas realizadas no deslocamento e permanência na viagem institucional a cidade de São Paulo/SP, durante o período de 12 a 14 de maio de 2026, para viabilizar a sua participação na visita técnica institucional à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Paulo/SP, conforme requerimento protocolado sob o nº 1757/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 11 de maio de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Geral

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 83446715

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0205-0001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.04/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ:  
12.993.606/0001-54.**

**CONTRATADO: J RAULINO ROCHA - CNPJ: 07.905.546/0001-30.**

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta do Termo Contratual, aditivando o prazo de 08 meses, com vigência iniciando em 02 de maio de 2026 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.

**2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2026 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 334 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública, encontra-se respaldada pelo art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

**4 – CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO**

4.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de abril de 2026.

**ASSINANTES:**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE

JOAQUIM RAULINO ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCE!**

PORTARIA DE Nº 020, DE 11 MAIO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO, o II Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, no dia 12 de maio de 2026, em Natal/RN, este evento tem como finalidade promover o diálogo e a troca de experiências entre as diferentes Procuradorias da Mulher atuantes no âmbito legislativo estadual, fortalecendo ações e estratégias voltadas à defesa dos direitos das mulheres e à promoção da igualdade de gênero.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas, em razão da participação no II Encontro das Procuradorias da Mulher, de interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA | QTDE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|-----------|------|--------------------|-----------------|
| LUDMILLA CRISTIANA DE MORAIS   | 094       | 1,0  | 300,00             | 300,00          |
| PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO | 026       | 1,0  | 600,00             | 600,00          |

Art. 2º A concessão das diárias está fundamentada no interesse público e institucional, visando a integração das iniciativas institucionais, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção e valorização da mulher no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 11 de maio de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**MAX IRAN DE MORAIS**

Presidente



**Publicado por:**  
Max Iran de Morais  
**Código Identificador:** 48224057

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN  
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com  
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 09/2026-GAB/PRES, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor  
Público JOSE ANTONIO REBOUÇAS DE  
LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica  
Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data o servidor JOSE ANTONIO REBOUÇAS  
DE LIMA, portador do CPF: 102.XXX.XXX-57, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da  
Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 04 de maio de 2026.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
PRIMEIRO:62689720400

Assinado de forma digital por JOAO  
MARIA ALVES DA COSTA  
PRIMEIRO:62689720400  
Data: 2026.05.04 08:17:02 -03'00'

João Maria Alves da Costa Primeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

**Publicado por:**  
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
**Código Identificador:** 71254235



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCE!**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre o procedimento de autorização, captação, tratamento, armazenamento e descarte de imagem, voz e nome, para fins de divulgação institucional, no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, incisos V, X e XXVIII, da Constituição Federal, que protege a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

**CONSIDERANDO** o regramento dos direitos da personalidade previsto nos arts. 11 a 21 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais por pessoas jurídicas de direito público e privado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 003/24 desta Câmara Municipal, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância dos princípios elencados no art. 6º da LGPD, especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização;

**CONSIDERANDO** o dever de proteção integral dispensado a crianças e adolescentes, previsto no art. 17 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 14 da LGPD;

**CONSIDERANDO** o regime de transparência ativa instituído pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 131/2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento de coleta de autorização de uso de imagem no âmbito desta Casa Legislativa, conferindo segurança jurídica aos titulares dos dados, aos servidores e aos agentes políticos;

**RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, o procedimento de autorização, captação, tratamento, armazenamento e descarte de imagem, voz e nome de pessoas naturais, para fins de divulgação institucional em sítio eletrônico oficial, redes sociais, materiais impressos e digitais, transmissões audiovisuais, eventos, projetos e demais peças de comunicação produzidas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Aplicam-se a esta Instrução Normativa, no que couber, as disposições da Constituição Federal, do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei nº 12.527/2011 (LAI), da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Resolução nº 003/24 desta Câmara Municipal e demais normas correlatas.

**Art. 3º** Sujeitam-se a esta Instrução Normativa todos os agentes públicos da Câmara Municipal, incluindo Vereadores, servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporários, estagiários, prestadores de serviços e terceirizados que, no desempenho de suas funções, captem, tratem ou divulguem imagem, voz ou nome de pessoas naturais.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º** Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento, na forma do art. 5º, V, da LGPD;

II – controladora: a Câmara Municipal de Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

III – encarregado: pessoa indicada pela controladora para atuar como canal de comunicação entre a controladora, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 41 da LGPD e da Resolução nº 003/24 desta Câmara;

IV – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

V – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, na forma do art. 5º, XII, da LGPD;

VI – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VII – Termo de Consentimento: instrumento formal por meio do qual o titular autoriza o uso de sua imagem, voz e nome, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS



**FELPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

**Art. 5º** O tratamento de imagem, voz e nome de que trata esta Instrução Normativa observará os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, em especial:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

IV – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento;

V – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados;

VI – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância das normas de proteção de dados pessoais.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO E DAS BASES LEGAIS

**Art. 6º** A captação, utilização, transmissão e divulgação de imagem, voz, áudio e nome relacionados às atividades institucionais da Câmara Municipal poderão ser realizadas para fins de transparência pública, publicidade institucional, comunicação social, registro oficial, prestação de contas, divulgação dos atos legislativos e preservação da memória administrativa do Poder Legislativo, observados os princípios e regras da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**§1º** Independe de autorização individual a captação, utilização, transmissão e divulgação de imagens, áudios, voz e nome realizadas em sessões plenárias, audiências públicas, reuniões, solenidades, eventos institucionais, visitas oficiais, capacitações, transmissões ao vivo ou gravadas e demais atos públicos promovidos, organizados, apoiados ou acompanhados pela Câmara Municipal, desde que destinadas às finalidades previstas no caput.

**§2º** Nas hipóteses previstas no §1º, deverá ser afixado aviso visível, em local de fácil acesso, informando sobre a possibilidade de captação, gravação, transmissão e divulgação institucional de imagens e áudios pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

**§3º** A autorização individual, mediante Termo de Consentimento, será exigida quando houver utilização extraordinária, personalizada, promocional ou desvinculada do simples registro institucional do ato público, especialmente em entrevistas individualizadas, depoimentos, campanhas específicas, peças promocionais, materiais educativos com destaque pessoal ou outras situações que extrapolem a finalidade ordinária de comunicação institucional.

**§4º** O tratamento de imagem, voz, áudio ou nome de crianças e adolescentes dependerá de consentimento específico e em destaque de pelo menos um dos pais ou responsável



**FELPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

legal, observado o melhor interesse da criança ou adolescente e o disposto no art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

**§5º** O tratamento de dados pessoais sensíveis eventualmente relacionado à imagem, voz, áudio ou nome observará as hipóteses legais previstas no art. 11 da Lei nº 13.709/2018, devendo ser evitada exposição desnecessária, discriminatória ou incompatível com a finalidade institucional.

**§6º** A eventual oposição do titular à captação ou divulgação de sua imagem será analisada pelo Encarregado de Dados, em conjunto com a Presidência ou setor responsável, considerando a natureza pública do ato, a finalidade institucional, o interesse público envolvido, os direitos do titular e a viabilidade técnica de atendimento do pedido.

**§7º** É vedada a utilização de imagem, voz, áudio ou nome para finalidade político-partidária, promoção pessoal de agente público, exposição vexatória, discriminatória ou diversa das finalidades institucionais previstas nesta Instrução Normativa.

**§8º** A divulgação institucional deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 7º** A autorização individual, quando exigível na forma do §3º do art. 6º, deverá ser obtida em momento prévio à captação ou, quando inviável, no primeiro contato útil com o titular, sempre antes de qualquer divulgação.

**Art. 8º** É vedada a utilização de imagem, voz, áudio ou nome para finalidade diversa da expressamente autorizada, salvo quando ocorrer alguma das hipóteses de tratamento autorizadas pelo art. 7º da LGPD, devidamente fundamentada por escrito pelo Encarregado de Dados.

## CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO

**Art. 9º** Quando for necessária a obtenção de Termo de Consentimento e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome, nos termos desta Instrução Normativa, o procedimento observará o seguinte fluxo:

- I – identificação do titular cuja imagem, voz ou nome será utilizado de forma específica;
- II – apresentação do Termo de Consentimento ao titular ou, quando for o caso, ao seu representante legal, com tempo razoável para leitura e esclarecimento de dúvidas;
- III – coleta da assinatura física ou eletrônica do titular ou de seu representante legal;
- IV – entrega de uma via ou cópia do termo ao titular, quando solicitado;
- V – arquivamento físico ou digital da via destinada à Câmara Municipal;
- VI – registro interno da autorização concedida, contendo, no mínimo, a identificação do titular, a finalidade autorizada, o prazo de utilização e os canais de divulgação;
- VII – disponibilização dos canais institucionais para exercício dos direitos do titular, inclusive pedido de informação, revogação, oposição, retificação ou eliminação, quando juridicamente cabível.



**FELPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

**§1º** A coleta de assinatura poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, sendo admitidas assinaturas digitais realizadas mediante certificado ICP-Brasil, plataforma gov.br ou outro meio eletrônico apto a comprovar a manifestação de vontade do titular.

**§2º** O arquivamento dos termos deverá observar critérios de segurança, organização, rastreabilidade e acesso restrito aos agentes autorizados.

**§3º** A ausência de Termo de Consentimento não impedirá a captação, transmissão ou divulgação institucional nas hipóteses em que esta Instrução Normativa dispensar autorização individual, especialmente nos atos públicos institucionais.

**Art. 10.** Para crianças e adolescentes, exige-se o consentimento específico e em destaque, prestado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, na forma do art. 14, §1º, da LGPD, sendo recomendada, sempre que possível, a obtenção também do assentimento da própria criança ou adolescente, considerada sua capacidade de compreensão.

**Art. 11.** Os pedidos de revogação, retificação, supressão, oposição ou portabilidade serão atendidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pelo Encarregado de Dados, observado o disposto na Resolução nº 003/24 desta Câmara.

## CAPÍTULO VI

### DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 12.** A governança do tratamento de dados pessoais decorrente desta Instrução Normativa observará as competências, a estrutura e o regime jurídico estabelecidos na Resolução nº 003/24 desta Câmara, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto às atribuições do Encarregado de Dados (DPO) e dos demais agentes integrantes da estrutura de proteção de dados pessoais.

**Parágrafo único.** Compete à Presidência da Câmara Municipal, na condição de representante legal da controladora, assegurar os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa, bem como promover, sempre que necessário, a sua atualização, ouvidos o Encarregado de Dados e a Assessoria Jurídica.

**Art. 13.** Compete à Assessoria de Comunicação, sob supervisão da Diretoria Administrativa, a operação rotineira do procedimento, incluindo a captação, edição, publicação e arquivamento das imagens, voz e nome dos titulares, em estrita observância às autorizações concedidas e às hipóteses de dispensa previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 14.** Compete à Escola Legislativa, ou ao setor equivalente, promover a capacitação periódica dos agentes da Câmara em matéria de proteção de dados pessoais e direitos da personalidade.

## CAPÍTULO VII

### DA SEGURANÇA, DO COMPARTILHAMENTO E DO DESCARTE



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

**Art. 15.** A controladora adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma do art. 46 da LGPD.

**Art. 16.** O compartilhamento de imagem, voz e nome com terceiros somente ocorrerá quando estritamente necessário ao cumprimento das finalidades autorizadas, mediante registro formal, sendo permitido, em especial, o compartilhamento com órgãos da imprensa, com a Prefeitura Municipal, com o Tribunal de Contas do Estado e com plataformas digitais de redes sociais e vídeo (Meta, Google/YouTube e congêneres).

**Art. 17.** Os Termos de Consentimento e o material deles decorrente serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento da finalidade declarada e, em qualquer hipótese, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última divulgação, sem prejuízo dos prazos de guarda documental aplicáveis ao Poder Público.

**Parágrafo único.** Findo o prazo de conservação, os dados serão eliminados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O descumprimento desta Instrução Normativa por agente público da Câmara Municipal sujeitará o infrator às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, sem prejuízo da apuração mediante processo administrativo disciplinar, com observância do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 19.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara, ouvidos o Encarregado de Dados e a Assessoria Jurídica.

**Art. 20.** Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Modelo de Termo de Consentimento e Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome.

**Art. 21.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 11 de maio de 2026.

**MAX IRAN DE MORAIS**  
Presidente





**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME PARA FINS INSTITUCIONAIS

(Lei nº 13.709/2018 – LGPD)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identificação (RG/CPF): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Em caso de menor de 18 anos, preencher também os dados do representante legal:

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ (Grau de parentesco: \_\_\_\_\_)

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, com sede à [INSERIR ENDEREÇO], Felipe Guerra/RN, doravante denominada CONTROLADORA.

Encarregado de Dados (DPO): \_\_\_\_\_

Portaria do DPO: \_\_\_\_\_ Contato do DPO: \_\_\_\_\_

#### 3. OBJETO E FINALIDADE

O TITULAR autoriza, de forma livre, informada, inequívoca e gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome, captados por meio de fotografias, filmagens, gravações em áudio e demais formatos audiovisuais, para fins exclusivamente institucionais da CONTROLADORA, especialmente:

- publicação no sítio eletrônico oficial (cmcaicaradonorte.rn.gov.br);
- divulgação nas redes sociais oficiais (Instagram, Facebook, YouTube e congêneres);
- inclusão em peças de comunicação institucional impressas e digitais (cartazes, banners, folders, jornal mural, boletins, newsletters);
- divulgação em projetos, programas, campanhas educativas, eventos solenes e cívicos da Câmara;
- transmissões ao vivo e gravadas das sessões legislativas e eventos institucionais;
- acervo histórico e memorial da Câmara Municipal.

#### 4. PRAZO DE TRATAMENTO

A presente autorização vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário do TITULAR.

#### 5. BASE LEGAL DO TRATAMENTO



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCÊ!**

O tratamento dos dados pessoais ora autorizado tem como fundamento o art. 7º, I (consentimento) e, quando aplicável, o art. 7º, III (execução de políticas públicas) e o art. 7º, V (execução de contrato), todos da Lei nº 13.709/2018.

#### 6. COMPARTILHAMENTO

As imagens, voz e nome poderão ser compartilhados com órgãos da imprensa, com a Prefeitura Municipal, com o Tribunal de Contas do Estado e com plataformas digitais (Meta, Google/YouTube etc.) estritamente para o cumprimento das finalidades acima.

#### 7. DIREITOS DO TITULAR (art. 18 da LGPD)

São assegurados ao TITULAR, a qualquer tempo, os direitos de: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) portabilidade; (vi) eliminação dos dados tratados com o consentimento; (vii) informação sobre compartilhamentos; (viii) revogação do consentimento; (ix) oposição ao tratamento.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Encarregado de Dados, pelos canais informados no item 2.

#### 8. REVOGAÇÃO

O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do TITULAR, hipótese em que a CONTROLADORA cessará o tratamento e providenciará, no que for tecnicamente possível, a retirada do conteúdo, ressalvadas as situações em que a manutenção decorra de obrigação legal, exercício regular de direito ou interesse público.

#### 9. AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

A presente autorização é gratuita, não cabendo ao TITULAR qualquer remuneração, contraprestação ou indenização pelo uso da imagem, voz e nome para as finalidades aqui delimitadas.

#### 10. FORO

Fica eleito o Foro da Apodi/RN, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo.

Felipe Guerra/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
TITULAR (ou representante legal)

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN  
Controladora

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **DISPENSA**

## TIMBRE DA EMPRESA

### PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos prediais, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada nas áreas de alvenaria, pintura e instalações elétricas, incluindo serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caicó.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|--------|---------------------|-------------|
| 01   | Serviço de mão de obra de <b>Pedreiro</b> para reparos diversos             | Diária | 70     |                     |             |
| 02   | Serviço de mão de obra de <b>Servente de Pedreiro</b> para reparos diversos | Diária | 70     |                     |             |
| 03   | Serviço de mão de obra de <b>Pintor</b> para reparos diversos               | Diária | 50     |                     |             |
| 04   | Serviço de mão de obra de <b>Eletricista</b> para reparos diversos          | Diária | 50     |                     |             |
|      |   |        |        | <b>VALOR TOTAL:</b> |             |

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, transporte, hospedagem, alimentação, depreciação e manutenção dos equipamentos, insumos e que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade mínima 60 dias.

Caicó/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável  
(assinatura da empresa)

**Publicado por:**  
PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 64585707

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXONERAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 004/2026

Exonerar o ocupante do cargo de Assessor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

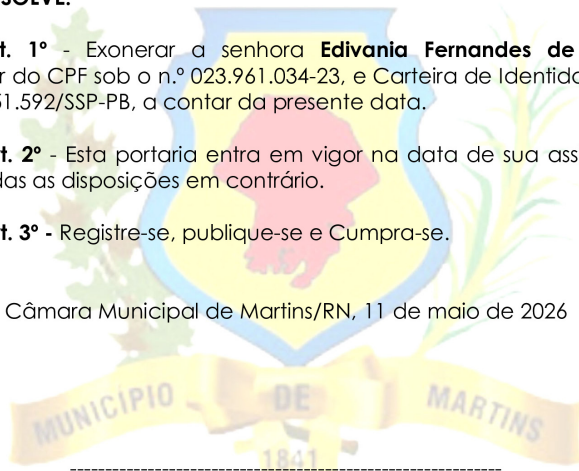
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **Edivania Fernandes de Sousa**, portador do CPF sob o n.º 023.961.034-23, e Carteira de Identidade sob o n.º 2.051.592/SSP-PB, a contar da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 11 de maio de 2026



**Fulgêncio Teixeira Neto**

Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

**Publicado por:**  
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
**Código Identificador:** 03418454

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **DISPENSA**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE, no valor global de R\$ 18.215,00 (dezoito mil duzentos e quinze reais)

SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA -

CNPJ Nº: 70.307.939/0001-89

Item(s): 5

Valor: R\$ 18.215,00 (dezoito mil duzentos e quinze reais)

Classificado na dotação: 01.001.01.031.036.2001.4.4.90.52.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

Publicado por:  
JACOB SOUZA SILVA  
Código Identificador: 66368764

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **RETIFICAÇÃO**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, DECLARA e RATIFICA a Dispensa nº DV00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a dispensa nº DV00006/2026, oriunda do processo administrativo nº 202606DV00006, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA -

CNPJ Nº: 70.307.939/0001-89

Item(s): 5

Valor: R\$ 18.215,00 (dezoito mil duzentos e quinze reais)

Classificado na dotação: 01.001.01.031.036.2001.4.4.90.52.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

Publicado por:  
JACOB SOUZA SILVA  
Código Identificador: 42802373

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº DV0006/2026

**Processo Administrativo nº:** 202606DV00006

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2026

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.872.562/0001-89.

**Contratada:** SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 70.307.939/0001-89

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE

**Prazo de Vigência:** 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027.

**Valor Total:** R\$ 18.215,00 (dezoito mil duzentos e quinze reais)

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.036.2001.4.4.90.52.099.1500000.0001.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**Gestor do Contrato:** Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

**Fiscal do Contrato:** Isabella Mayara Silva Dantas

**Data da Assinatura:** 08 de maio de 2026.

**Signatários:**

**Pela Contratante:** Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

**Pela Contratada:** Isley Fonseca Damasceno de Araújo - CNPJ: 70.307.939/0001-89

Serra Negra do Norte/ RN, 12 de maio de 2026.

Jairo Soares Flauzino

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **PORTARIA**

PORTARIA Nº 025/2026

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00016/2026 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE e a empresa SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº: 70.307.939/0001-89, que tem como objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Fica designada como eventual substituta, respectivamente, a servidora, Felizbela Wanderley Neta nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Jairo Soares Flauzino

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:  
JACOB SOUZA SILVA  
Código Identificador: 25154022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2401

**Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.